



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 95/14, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Sr. Carlos Magno de Oliveira**, R.G. nº 7.679.179 e C.P.F. nº 682.775.988-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08/03/97 e do Ato nº 197/98, publicado no D.O.E. de 15/02/98, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 07.384.807/0004-67, localizada na Rua Dona Francisca, 8300 - Galpão Industrial - Bloco 4 - Zona Industrial Norte, Joinville – SC, CEP: 89219-600, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Elinton Cunha Lazzuri**, RG nº 16.116.313 SSP/SP, CPF nº 080.232.518-13 e pela Senhora **Silvia Helena Disperatti**, RG nº 12.717.479 SSP/SP, CPF nº 026.402.458-30 na qualidade de vencedora do Pregão nº 24/14, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente termo com fundamento na alínea “b” do inciso I, concomitantemente com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, nos autos do Processo TC-A nº 27.117/026/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA SUPRESSÃO

1.1- A celebração do presente Termo estabelece a **supressão de 1 (uma) unidade** de treinamento no **Item 05** da planilha constante do Termo Inicial, conforme demonstrado no quadro abaixo.

1.2- A referida supressão acarretará uma **redução no valor inicial do Contrato** da ordem de **R\$ 4.760,00** (Quatro mil, setecentos e sessenta reais), correspondente a **0,56%** do valor **total inicial**.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM SUPRIMIDO	Qtds (1)	Unidade	PREÇO (R\$)		Marca, modelo ou referência e procedência
				Unitário (2)	Total do Item (3)=(1)X(2)	
5	Treinamento, conforme descrição no Termo de Referência, Anexo II do edital	1	participantes	4.760,00	4.760,00	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

Este Termo estará vigente a partir de sua **Publicação**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **Garantia Contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) **do valor total** atualizado do contrato.

Ficam **ratificadas** as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em **03** (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 21 AGO 2015

Carlos Magno de Oliveira
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Elinton Cunha Lazzuri
Diretor

Sílvia Helena Disperatti
Diretora

BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

